



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 1281 DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.113,33 (Dezenove Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10303 Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 Saúde para Todos

103030007.1.171000 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - FUNDO A FUNDO SESAU.

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RC ..... R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RP ..... R\$ 1.113,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 19.113,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), repassados fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4471, de 10/12/2021 e R\$ 1.113,33 (Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 25 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal



Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, Prefeito Municipal, em 26/05/2022 às 09:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

26/05/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID 2371 e o código verificador 8353E302.

---

Referência: Processo nº 1-722/2022.

Docto ID: 2371 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



DECRETO N° 070/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n° 1281 de 25 de Maio de 2022;

Considerando a Lei Municipal n.º 1281, de 25/05/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo n.º 722/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.113,33 (Dezenove Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10303 Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 Saúde para Todos

103030007.1.171000 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA - FUNDO A FUNDO SESAU.

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RC ..... R\$ 18.000,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente RP ..... R\$ 1.113,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 19.113,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), repassados fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria n° 4471, de 10/12/2021 e R\$ 1.113,33 (Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Três Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 25 de Maio de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Municipal



Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, Prefeito Municipal, em 26/05/2022 às 09:07, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 55 de 29/04/2022.

26/05/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **2361** e o código verificador **6B2A777A**.

Referência: Processo nº 1-722/2022.

Docto ID: 2361 v1